

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## PORTARIA Nº. 7.446 DE 03 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica o Secretário Municipal de Educação, Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON, designado como Gestor dos Termos de Fomento abaixo identificados, firmados pelo Município:

Nº do Termo	Entidade Parceira	Valor
12/2017	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 22.445,46
13/2017	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 489.616,05

**Art. 2º** - Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.


**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
03 de maio de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos